



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	156/19
P.L. Nº	198/19
Publ.:	30/10/19-P. 16

Denomina Prof.^a Marina Maschietto Magnusson o próprio municipal que especifica, localizado no bairro Parque Residencial Sabiás.

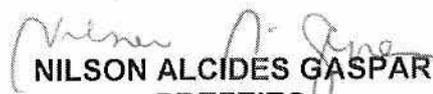
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Prof.^a Marina Maschietto Magnusson a unidade escolar que atenderá como creche, localizada na Rua 17, número 83, área institucional (3), Parque Residencial Sabiás

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 25 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

2